



PROCESSO BEE Nº 34638/2021
NOME: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO

DESPACHO Nº 250/2021

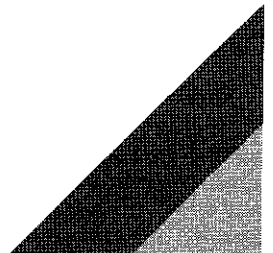
Tendo em vista o pedido de impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 018/2021 referente à “Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Locação de Cilindros, Distribuição e Manutenção, com Fornecimento Periódico e Ininterrupto de Gases Medicinais Utilizados nas Unidades de Saúde e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência- SAMU da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, por um período de 12 (doze) meses” realizado pela Empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA**, manifestamos:

1. Necessidade de maior prazo para abastecimento de cilindros de propriedade da Administração- por questão de segurança técnica, considerando o quantitativo de cilindros de propriedade da Administração e por constituir produto essencial ao serviço, faz-se necessário manutenção do prazo máximo de 24 horas para atendimento das solicitações.
2. Da previsão de entrega de notas atestadas por gestores das Unidades de Saúde- a fiscal do contrato entende como necessário a manutenção do item 10.1 na íntegra, uma vez que não se trata de um segundo ateste por gestores das Unidades de Saúde e sim, um método organizado de conferência do serviço prestado, a nível central.
3. Obrigação não compatível com o objeto licitado- desconsiderar “A nota fiscal/fatura somente poderá ser emitida após a liberação do resultado do exame realizado na amostra biológica enviada para análise” citada no item 4.2.3., pois trata-se de um erro durante elaboração do texto.

Segue ainda, os esclarecimentos solicitados:

- A ordem de serviço acontecerá após a assinatura do contrato/certificação.

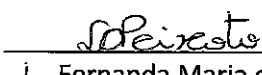
Diretoria de Apoio Logístico e Assistencial
Gerência de Assistência Farmacêutica
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999- Bloco D- 1º andar- Park Lozandes- Goiânia- GO- CEP: 74.884-900
Fone: +55 62 3524-1502 | 3524-1798 e-mail: farmacia@sms.goiania.go.gov.br
www.saude.goiania.go.gov.br





- A presente contratação trata-se de um serviço essencial, logo não poderá ser descontinuada. O cronograma será definido pela empresa vigente, sendo que a contratada terá o prazo estabelecido de até 05 (cinco) dias para abastecimento das Unidades com Perfil para Atendimento de Urgência e Emergência e até 10 (dez) dias para abastecimento das Unidades com Perfil Ambulatorial.


Gerência de Assistência Farmacêutica, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de 2021.



Fernanda Maria da Silva
Gerência de Assistência Farmacêutica
Decreto nº 3.496/2021

Luciana A. S. Peixoto
Diretora de Apoio
Logístico e Assistencial
Decreto Nº 3.047/2021

De Acordo,



Luciana Alexandre da Silva
Diretoria de Apoio Logístico e Assistencial
Decreto nº 3.047/2021

Luciana A. S. Peixoto
Diretora de Apoio
Logístico e Assistencial
Decreto Nº 3.047/2021